



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.018, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 30.281,74 (trinta mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para pagamento de despesas de anos anteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.008	3.3.90.90.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1001	-	R\$ 30.281,74
<b>Total:</b>					<b>R\$ 30.281,74</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, oriundo do Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano de 2021, da Fonte 1001 - Salário Educação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de abril de 2022.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal